

70	QLQ 3558	SE00035520	24/07/2022	5010	0	880,41
71	NEV3J13	SE00035565	24/07/2022	7340	0	130,16
72	QLQ 3558	SE00035576	24/07/2022	5118	0	880,41
73	QLR 3361	SE00035685	25/07/2022	5525	0	130,16
74	NEZ 5906	SE00034623	25/07/2022	6599	2	293,47
75	NEZ 5906	SE00034624	25/07/2022	5045	0	293,47
76	NEZ 5906	SE00034625	25/07/2022	6068	1	195,23
77	QLT4J66	SE00035399	25/07/2022	5010	0	880,41
78	QLT4J66	SE00035400	25/07/2022	6599	2	293,47
79	NFB 8438	SE00035435	25/07/2022	7218	0	195,23
80	NEJ 8356	AF00001187	30/07/2022	6599	2	293,47
81	NEJ 8356	AF00001188	30/07/2022	5169	1	2.934,70
82	NEZ 2153	AS00053866	31/07/2022	5010	0	880,41
83	QLR 7908	SE00034350	01/08/2022	6599	2	293,47
84	QLR 7908	SE00034354	01/08/2022	5010	0	880,41
85	QLR 7908	SE00034355	01/08/2022	5118	0	880,41
86	NES 2948	SE00036198	01/08/2022	6599	2	293,47
87	QLO 8866	AF00000827	03/08/2022	5010	0	880,41
88	NEK 7686	SE00035455	03/08/2022	5010	0	880,41
89	NEK 7686	SE00035456	03/08/2022	5118	0	880,41
90	QLS9H07	AF00000804	05/08/2022	5010	0	880,41
91	NFB 6152	AF00000686	06/08/2022	5045	0	293,47
92	NFB 6152	AF00000871	06/08/2022	5169	1	2.934,70
93	JVC 4028	SE00036757	07/08/2022	5169	1	2.934,70
94	NEL 5941	AF00000822	07/08/2022	5010	0	880,41
95	NEL 5941	AF00000823	07/08/2022	5169	1	2.934,70
96	NEN 5224	AF00001229	08/08/2022	5010	0	880,41
97	NEN 5224	AF00001230	08/08/2022	6599	2	293,47
98	NET 7385	AF00001194	09/08/2022	6599	2	293,47
99	QLP 6434	SE00036421	10/08/2022	7340	0	130,16
100	QLT4F97	SE00037071	13/08/2022	7340	0	130,16

Macapá-AP, 07 de Fevereiro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 4954

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DA PORTARIA Nº 16/2023-PRODAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.850 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ONDE SE LÊ:

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares da servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, Coordenadora da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - FGS-2, a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, ficando o gozo para a 01/03/2023 a 15/03/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

LEIA-SE:

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender as férias regulamentares da

servidora **LORENA MOREIRA COSTA**, Coordenadora da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - FGS-1, a contar de 01/02/2023 a 15/02/2023, ficando o gozo para a 01/03/2023 a 15/03/2023.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2023.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP

Protocolo 4888

Agencia Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 004 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a gestão

técnica e administrativa, com definição de ações de curto, médio e longo prazo, visando conferir constância aos propósitos institucionais e o aumento da capacidade de resposta da ARSAP;

CONSIDERANDO o Art. 58 da Lei nº 2.548 de 23 de abril de 2021, do dever de elaboração, para cada quadriênio, do Plano Estratégico contemplativo aos objetivos, metas e resultados estratégicos esperados das ações da ARSAP relativos à sua gestão e as suas competências regulatórias, fiscalizatórias e normativas, bem como a indicação dos fatores externos alheios ao controle da Agência, que poderão afetar significativamente o cumprimento do plano;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para Elaboração do Plano Estratégico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, instrumento indispensável para o alinhamento das atividades e competências desta Agência, detalhando as respectivas incumbências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir para comporem a Comissão responsável pela elaboração do Plano Estratégico da ARSAP.

ITENS	NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	Eloane Maria da Silva Ferreira	Assessora de Desenvolvimento Institucional	0973990-4-01	Presidente
02	Hélder Vasques Palheta	Controlador Interno	0973988-2-01	Membro
03	Raphael Moreira Silva	Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	0118679-5-03	Membro

Art. 3º Os membros da referida Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das suas atribuições normais.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação da portaria, podendo ser prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, mediante justificava e deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

*Republicada por haver saído com incorreções, publicada no DOE nº 7.851, no dia 06/02/2023.

Centro de Reabilitação do Amapá

RETIFICAÇÃO

Na portaria PORTARIA N º 005/2023-CREAP, publicado no DOE nº 7.843, de Quarta-Feira, 25 de Janeiro de 2023, folha 47.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
O objeto e o fornecimento de aparelhos de Amplificação sonora individual (AAS) para atender os pacientes do Centro de Reabilitação do AMAPÁ -CREAP.	
Contrato	Fiscal do Contrato
Contrato nº06/2022 Contrato nº07/2022	Glauucia Fernanda Almeida de Azevedo Freire

LEIA-SE:

RESOLVE:

ART. 1º Designar a servidora, para que na qualidade de representante desta autarquia, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato a seguir especificados:

Objeto	
O objeto e o fornecimento de aparelhos de Amplificação sonora individual (AAS) para atender os pacientes do Centro de Reabilitação do AMAPÁ -CREAP.	
Contrato	Fiscal do Contrato
Contrato nº06/2022 Contrato nº07/2022	TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA MOURA

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023
ALINE RIBEIRO GOES
DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP
DECRETO nº0415/2022-GEA

Protocolo 4965

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DROGARIA).

Publicado no Diário Oficial do dia 27 de Dezembro de 2022, nº 7.819, página 128.

A DA SILVA ALEXANDRIA
CNPJ: 30.575.705/0004-40

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 30.575.705/0004-04